LEI Nº 5706
(20 DE JUNHO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À HORTA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **GILMAR SOARES VICENTE**, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "HORTA PAULO XAVIER DE OLIVEIRA" a Horta Municipal de Caieiras/SP.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "HORTA PAULO XAVIER DE OLIVEIRA".

§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 20 de junho de 2.022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 104/2022 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

BIOGRAFIA

PAULO XAVIER DE OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1933
FALECIMENTO: 12/04/2021

DEDICADO À FAMÍLIA, CASADO HÁ 64 ANOS, PAI DE 9 FILHOS, MUITO CONTRIBUIU COM A CIDADE DE CAIEIRAS. TRABALHOU NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS EM 1957, DEPOIS TRABALHOU POR MUITOS ANOS NA MELHORAMENTOS E NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA FERROVIA DA CIDADE.

PARTICIPOU DE VÁRIAS CORRIDAS DE BICICLETA, REPRESENTANDO A MELHORAMENTOS. DURANTE MUITOS ANOS ENTREGOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA OS PRIMEIROS TIJOLOS DE MUITAS CASAS NA COMUNIDADE. DURANTE ALGUNS ANOS VENDIA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES E MUITAS VEZES DOAVA OS ALIMENTOS PORQUE ONDE TINHA CRIANÇA SEU CORAÇÃO AMOLECIA.

SEMPRE MUITO ALEGRE, DIVERTIDO FAZIA COM ALEGRIA SEU TRABALHO.

NOS ÚLTIMOS ANOS DEDICOU SUA VIDA À PLANTAÇÃO E CUIDANDO DE HORTAS.

NO INÍCIO DA PANDEMIA SE AFASTOU DO TRABALHO PARA CUIDAR DA SAÚDE E JUNTO À SEUS FILHOS, NETOS, BISNETOS, NORAS, GENROS E ESPOSA VIVEU SEU ÚLTIMO ANO RODEADO DE AMOR E MUITO CARINHO.

SEU LEGADO SÃO SUAS HISTÓRIAS, SUA FAMÍLIA, SEUS ENSINAMENTOS E PRINCIPALMENTE SUA ALEGRIA DE VIVER.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.706 de 20 de junho de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 15 de julho de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 18 de julho de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo